



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO**

Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

Assunto: Resposta ao Ofício Circular n. 45/2024/GP, de 9 de dezembro, enviado pela Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), em conformidade com as disposições do Decreto Judiciário n. 330, de 19 de abril de 2018.

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas em 2024 pela Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT), sob a coordenação do Excelentíssimo Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana.

1. Teletrabalho e Comissão de Gestão do Teletrabalho no TJBA

O teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário é regulamentado pela Resolução n. 227 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 15 de junho de 2016. No Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), essa modalidade de trabalho é regida pela Resolução n. 11, de 9 de dezembro de 2020, e pela Instrução Normativa (IN) n. 01, de 25 de janeiro de 2021.

A Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT) foi instituída em 2022, por meio do Decreto Judiciário n. 267, de 22 de março. A criação da Comissão atendeu ao artigo 17 da Resolução CNJ n. 227/2016 e ao artigo 31 da Resolução TJBA n. 11/2020.

A CGT foi criada com o objetivo de assegurar a adequada utilização dessa modalidade de trabalho. Suas principais atribuições incluem:

Analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes; apresentar relatórios anuais à Presidência; responder às consultas da Presidência, inclusive nos casos omissos; propor diretrizes e sugerir revisão de procedimentos e regulamentos; recomendar boas práticas de teletrabalho, além de outras atribuições relacionadas à sua finalidade, conforme previsto nos art. 30, incisos I a VII, e art. 40, inciso II, da Resolução n. 11/2020.

É importante destacar que, em 2024, o TJBA contava com aproximadamente 515 servidores atuando em regime de teletrabalho sob a Resolução n. 11/2020, nas modalidades integral ou parcial. Esses dados foram obtidos a partir do Portal da Transparência, acessível no *site* do TJBA ([link: https://www.tjba.jus.br/transparencia/gestao_de_pessoas/relacao-dos-servidores-que-atuam-no-regime-de-teletrabalho/](https://www.tjba.jus.br/transparencia/gestao_de_pessoas/relacao-dos-servidores-que-atuam-no-regime-de-teletrabalho/))

1.1 Composição da Comissão

Instituída pelo Decreto Judiciário n. 267, de 22 de março de 2022, a Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT) conta com 12 membros, incluindo três juízes e demais servidores, indicados ou eleitos por diferentes atores da instituição e pelas entidades sindicais, conforme o art. 31 da Resolução n. 11/2020.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO**

Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

Ao longo de sua atuação, a Comissão tem enfrentado diversas mudanças em sua composição, com frequentes substituições de servidores.

Em 2024, a CGT passou por quatro alterações em seu corpo técnico, resultando na atual formação estabelecida pelo Decreto Judiciário n. 693, de 30 de agosto de 2024, no link: <https://www7.tjba.jus.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=37984&tmp.secao=9>:

I. Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino Santana, indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente;

II – Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na qualidade de titular, e o servidor Pedro Vítor Costa Santos Rebouças, Chefe da Assessoria Jurídica da CGJ (ASJUC-CGJ) na qualidade de suplente; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024);

III. Juíza de Direito Suélvia dos Santos Reis, gestora de unidade em teletrabalho, eleita por votação direta entre os magistrados, a partir de lista de inscrição;

IV. Gersonara Vieira Santana Haack, servidora representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;

V. Larissa Augusta Coutinho Resende Peres, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI. Rogério Couto Tourinho, Diretor de Assistência à Saúde;

VII. Luiz Eduardo Correia Vila Nova, servidor de unidades participante do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VIII. Alberto Abreu Vieira, servidores de unidade participante do teletrabalho na área Administrativa, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

IX. José Fábio Reis Caldeira Júnior, servidor representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;

X – Tiago Pascoal dos Santos, servidor representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD; (Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 919, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024);

XI. Josué Amaral Fonseca, servidor representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA; e



Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

XII. **Julia Duarte Di Tullio**, servidora designada pela Presidência para prestar apoio direto às reuniões.

2. Atividades Administrativas

2.1. Reuniões

Em 2024, os membros da Comissão se **reuniram em nove ocasiões** distintas para avançar em seu propósito institucional.

Durante essas reuniões, foram abordadas as necessidades específicas da Comissão, discutidos os processos e demandas em andamento, além de serem desenvolvidas estratégias e iniciativas com o objetivo de aprimorar a eficiência e eficácia das atividades realizadas.

As reuniões foram planejadas para ocorrer regularmente uma vez por mês, em datas predefinidas, adotando um formato híbrido. Para isso, utilizou-se a plataforma Teams, além de contar com o apoio e a infraestrutura da sala de reuniões das Corregedorias. Reuniões extraordinárias poderiam ser convocadas conforme a necessidade para tratar de assuntos urgentes ou específicos.

Após a publicação do Decreto Judiciário n. 369, de 6 de maio de 2024, que designou os novos membros da CGT, as reuniões foram realizadas nas seguintes datas:

10 de maio, 14 de junho, 12 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 15 de outubro, 12 e 26 de novembro, e 13 de dezembro.

Um destaque especial deve ser dado à reunião extraordinária ocorrida em novembro, organizada pela Comissão, com a participação da Secretária da Segesp, Senhora Viviane da Anunciação Souza Oliveira.

O principal objetivo desse encontro foi a reelaboração do fluxo dos processos relacionados às renovações sucessivas de teletrabalho, **estabelecendo um Parecer da Comissão que pudesse ser utilizado como paradigma para casos de renovação de teletrabalho por períodos superiores a 24 meses.**

Além disso, a reunião discutiu as dificuldades enfrentadas e a necessidade de desenvolver um modelo de relatório de produtividade eficaz, que realmente avalie o desempenho dos servidores em regime de teletrabalho.

No que tange às varas comuns do TJBA, constata-se a ausência de normativo específico que estabeleça parâmetros mínimos de produtividade para cada servidor, o que dificulta



Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

não apenas a mensuração objetiva do desempenho funcional, mas também compromete a implementação de metas claras e a avaliação equitativa do trabalho desenvolvido pelos colaboradores do órgão.

A reunião culminou na criação do Processo TJ-ADM-2024/92540 e na elaboração do Parecer CGT n. 01/2024, que expressa a posição da Comissão sobre a renovação de teletrabalho para períodos superiores a 24 meses. Este parecer deve servir como referência para a Segesp em casos semelhantes.

Decidiu-se que a CGT não participará mais do fluxo desses processos, devido à existência do Parecer referencial CGT n. 01/2024, em conformidade com o Decreto Judiciário n. 140, de 5 de fevereiro de 2024, que delega à Segesp a responsabilidade pela aprovação do teletrabalho.

Essa mudança possibilitou uma resposta mais ágil e eficiente aos servidores, otimizando o fluxo dos processos e acelerando sua análise, o que resultou na melhoria do acervo processual. Como consequência, observou-se uma redução no número de processos encaminhados para manifestação da CGT.

Adicionalmente, **outras reuniões centraram-se na proposta de alteração da Resolução TJBA n. 11/2020**, que foi amplamente debatida e continuamente atualizada. Esses debates foram motivados pelas recentes alterações na Resolução CNJ n. 227/2016, introduzidas pelas Resoluções n. 371/2021, n. 375/2021, n. 481/2022 e n. 511/2023, além do aprimoramento e amadurecimento do teletrabalho dentro do Poder Judiciário Baiano.

Esse processo levou à reformulação e refinamento da minuta de alteração da Resolução n. 11/2020, que será incorporada ao processo TJ-ADM-2023/3233. O documento retornou a esta Unidade para posterior devolução à Secretaria das Corregedorias e está atualmente em fase final de edição para ser remetido.

2.2. SIGA – Movimentação e Gestão Processual

Além das discussões e deliberações nas reuniões, a Comissão também se dedicou à instrução e gestão de diversos processos no **sistema SIGA, elaborando despachos e manifestações sobre os inúmeros pedidos de renovação de teletrabalho**, antes da elaboração do Parecer CGT n. 01/2024.

Ademais, **a Comissão empenhou-se na análise de processos relacionados aos relatórios semestrais, realizando anotações detalhadas em uma planilha própria**. Esse esforço visa aprimorar a estruturação, o controle e o acompanhamento do desenvolvimento do teletrabalho no TJBA. As análises são fundamentadas em indicadores e relatórios elaborados pelos gestores das unidades que possuem servidores atuando nesse regime.



Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

Com base nos relatórios extraídos do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentam-se os seguintes resultados, que refletem diversas movimentações de processos e expedientes pela Unidade:

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS SIGA		
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CGT	Recebidos	413
SAÍDA	Transferidos	563

A tabela acima revela que a Unidade transferiu 563 processos e expedientes, superando os 413 recebidos no mesmo período, o que demonstra, em geral, um saldo positivo na análise processual realizada pela Unidade.

Adicionalmente, os relatórios extraídos para o mesmo período forneceram as seguintes informações:

- 140 processos aguardando recebimento.
- 16 processos em andamento.
- 9 expedientes criados, dos quais 7 são ofícios e 2 são comunicações internas.
- 5 processos arquivados, permanecendo na própria Unidade (arquivo corrente).

2.3. Outras atividades

A Comissão promoveu ainda as seguintes iniciativas como parte de suas funções regulares:

- **Elaboração de Planilhas de Controle:** Desenvolvimento de planilhas detalhadas para compilação e organização de dados processuais, facilitando o acompanhamento e a análise de informações relevantes.
- **Elaboração de Ofícios:** Redação de ofícios que são oficialmente assinados pelo Presidente da Comissão, garantindo uma comunicação formal e eficiente.
- **Atendimento aos Servidores:** Provisão de suporte e atendimento aos servidores, principalmente através do e-mail institucional.

A Comissão **emitiu cinco Ofícios** direcionados a diferentes partes interessadas, com o objetivo de fomentar uniformidade, coesão e melhor integração entre seus membros. Entre os exemplos, destacam-se os Ofícios enviados à SETIM e à COTEC, nos quais foi



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO**

Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

solicitada a criação de um e-mail institucional para a Comissão no formato de "linha de distribuição" e a criação de uma pasta específica para a Comissão no Psyche. Com a liberação de acesso para os novos membros e a remoção dos antigos, em resposta à alta rotatividade de seus integrantes.

Além disso, a Comissão realizou **atendimentos** aos servidores **principalmente via e-mail**, com o intuito de esclarecer dúvidas, captar sugestões e/ou direcioná-los ao setor correspondente. Em alguns casos, isso resultou na criação de processos, com o encaminhamento dos e-mails para o setor de Protocolo.

3. Dificuldades Enfrentadas

- Os trabalhos da Comissão foram iniciados apenas após a publicação do Decreto Judiciário n. 369, de 6 de maio de 2024. Esse início tardio ocasionou um acúmulo de demandas e processos represados, aumentando o acervo e desafiando a eficiência operacional.
- A falta de servidores com habilidades especializadas, como na criação de modelos de relatórios e programas, aliada à alta rotatividade dos membros, resultou em uma gestão processual ainda incipiente, comprometendo tanto a eficiência quanto a continuidade das atividades da Comissão.
- A inexistência de um servidor dedicado exclusivamente à Comissão dificulta seu gerenciamento e a entrega de resultados. Os membros, que têm suas próprias responsabilidades em suas respectivas unidades, dispõem de tempo limitado para se dedicar às atividades da CGT. Isso leva a uma sobrecarga de processos e dificulta a eficiência na entrega de resultados.
- A falta de um normativo específico que defina parâmetros mínimos de produtividade para cada servidor não só dificulta a mensuração objetiva do desempenho funcional, mas também compromete a implementação de metas claras e a avaliação justa do trabalho realizado pelos servidores das varas comuns (exceção dos juizados especiais).

4. Necessidades

- **Estruturação da Comissão:** É imperativo reestruturar a Comissão propondo a alteração de sua composição conforme o art. 31 da Resolução 11/2020. Essa mudança incluiria a adição de dois novos representantes das áreas de planejamento e tecnologia da informação, garantindo eficiência no atendimento das demandas processuais internas do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão do Teletrabalho

Período de Referência: Ano de 2024

PJBA e externas junto ao CNJ. Esta necessidade foi identificada a partir das demandas específicas da Comissão para a execução de suas atividades e foi reforçada por uma análise das Comissões de Teletrabalho de outros Tribunais, que frequentemente incluem servidores dessas áreas em sua composição (como observado nas Comissões de Teletrabalho do STJ, TJCE, TJAL, entre outras). **A proposta de alteração da Resolução n. 11/2020 está em fase final de elaboração e atualização.**

- **Solicitação de Apoio à Presidência:** No curto prazo, é essencial obter o apoio da Presidência para designar dois servidores, preferencialmente da SETIM ou da SEPLAN, ou um servidor com habilidades em programação. Esses servidores forneceriam suporte direto à Comissão, auxiliando na estruturação e formulação de planilhas, além do planejamento de modelos de relatórios semestrais e de produtividade. O objetivo é estabelecer um padrão de relatórios semestrais que ofereça aos gestores uma ferramenta simples e intuitiva. **Um ofício para formalizar esse pedido está em elaboração pela CGT, fundamentado no § 2º, art. 31 da Resolução n. 11/2020.**

- **Atualização do Portal da Comissão:** Incrementar e atualizar o portal da Comissão, ativando links importantes, criando cartilhas instrutivas e inserindo dados novos e atualizações. **Buscar parcerias para essa construção.**

- **Capacitação e Acompanhamento:** Implementar as diretrizes estabelecidas no art. 11 da Resolução CNJ n. 227/2016 e no art. 20 da Resolução n. 11/2020, que determinam que os tribunais promovam o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos no regime de teletrabalho. **Buscar parceria junto a Segesp para essa implementação.**

- **Difusão de Conhecimentos:** Em conformidade com o art. 12 da Resolução CNJ n. 227/2016 e o art. 21 da Resolução n. 11/2020, é importante que os tribunais promovam a disseminação de conhecimentos relacionados ao teletrabalho, além de orientações sobre saúde e ergonomia. Isso deve ser feito por meio de cursos, oficinas, palestras e outros formatos educativos. **Buscar parceria junto a Segesp para essa implementação.**

Salvador, 27 de janeiro de 2025.

Juiz de Direito **Eduardo Augusto Leopoldino Santana**
Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho